

**EXTRATO DE ADITIVO**

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2019** - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 17.196.808/0001-99; OBJETO: prestação de serviços de limpeza urbana no Município de Davinópolis (MA). Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com término em 22/04/2021. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Davinópolis (MA), 22 de abril de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2020** - CONTRATANTE: Município de Davinópolis (MA); CONTRATADA: BOL SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ 17.196.808/0001-99; OBJETO: prestação de serviços reforma das unidades escolares do município de Davinópolis (MA). Acréscimo ao valor do Contrato do percentual de 14,91% que corresponde a R\$ 46.569,61 (quarenta e seis mil, quinhentos e sessenta e nove reais e sessenta e um centavos), alterando a CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO, passando o valor original de R\$ 312.331,35 (trezentos e doze mil, trezentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), para R\$ 358.900,96 (trezentos e cinquenta e oito mil, novecentos reais e noventa e seis centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.361.0403.1018 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original. Davinópolis (MA), 15 de abril de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**AVISO DE RATIFICAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020 DISPENSA Nº  
010/2020**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, IV, LEI 8.666/93  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: ALVORADA CONSTRUIR LTDA. - CPNJ nº 05.703.869/0001-16 VALOR: R\$ 44.808,20 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oito reais e vinte centavos) OBJETO: Prestação de serviços de elaboração de recuperação de ponte sobre o Rio Cacau. Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado encontra-se regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 29 de abril de 2020. Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REF.:  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020 DISPENSA Nº  
011/2020**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 4º, LEI 13.979/2020  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS (MA) CONTRATADA: M DE O MARTINS - ME - CNPJ 11.378.126/0001-10 VALOR: R\$ 42.980,00 (quarenta e dois mil e novecentos e oitenta reais) OBJETO: Aquisição de álcool em gel, EPI, termômetro e teste para COVID19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Davinópolis (MA) na prevenção ao novo Coronavírus - Covid19. Estando presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 4º da Lei 13.979/2020, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da

Assessoria Jurídica. Davinópolis (MA), 22 de abril de 2020.  
Raimundo Nonato de Almeida dos Santos - Prefeito.

